

2017, apresentado por Luiz Fernando Braga, CPF 312.088.098-14 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9709416 Volume 01, declaramos dispensada (s) de outorga e (s) interferência (s) ou o (s) serviço (s), localizado (s) no município de Boa Esperança do Sul-SP, conforme abaixo:

Captação Superficial - Córrego do Silvestre - Coord. Geográficas Latitude S 21°58'09,89" - Longitude O 48°23'39,51" - Volume 1,00 m³/dia. Extrato DDO/BPT n. 017, de 25-01-2018. Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAAE n. 265333/2017, de 14-11-2018, apresentado por FERNANDO SCARABELLO JUNIOR, CPF/CNPJ 078.877.358-58 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9709385 declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e (a) interferência (s), localizado (s) no município de Arealva, para fins rural, conforme abaixo:

Captação Superficial - Córrego do Matão - Coord. Geográficas Latitude S 22°24,61" - Longitude O 48°54,51" - Volume 3,00 m³/dia. Extrato DDO/BPT n. 018, de 25-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAAE n. 26692/2017-BBT-BTNH, de 16-11-2017, apresentado por Paulo Roberto Chagas, CPF/CNPJ 018.575.028-17 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9705700, Volume 01, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e (a) interferência (s), localizado (s) no município de Sales, para fins doméstico, conforme abaixo:

Captação Superficial - Rio do Cubatão ou da Barra Mansa - Coord. Geográficas Latitude S 21°13'52,46" - Longitude O 49°31'9,40" - Volume 2,00 m³/dia. Extrato DDO/BPT n. 021, de 26-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAAE n. 26690/2017-BBT-BTNH, de 16-11-2017, apresentado por Sidney Avanco, CPF/CNPJ 018.756.758-17 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9705697, Volume 01, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e (a) interferência (s), localizado (s) no município de Sales, para fins doméstico, conforme abaixo: Captação em nascente - Bacia do Rio do Cubatão ou Barra Mansa - Coord. Geográficas Latitude S 21°13'51,34" - Longitude O 49°31'0,92" - Volume 2,00 m³/dia. Extrato DDO/BPT n. 022, de 26-01-2018.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO MÉDIO PARANAPANEMA

Despacho do Diretor, de 24-01-2018

Declaração Sobre Viabilidade de Implantação de Empreendimento

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAAE n. 25039/2017-BPP-BPPP, de 24-10-2017, apresentado por Agro Industrial Portella Indústria e Comércio Ltda. - ME, CNPJ: 25.117.369/0001-00, na Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9410389 Volume 01, declaramos viável a concepção do (s) uso (s) e da (s) interferência (s) em recursos hídricos do empreendimento que o (s) demanda, localizado no município de Anhumas, conforme abaixo: Lançamento Superficial - Ribeirão da Boa Vista - Coord. Geográficas Latitude S 22° 27'12,5" - Longitude O 51°24'28,3" - Vazão Instantânea 5,816 m³/h. Extrato DV/BPP n. 001, de 24-01-2018.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento registrado sob Protocolo DAAE/BPP/BPPIN. 1976/2017, apresentado por Mario Alberto João Van Broek, CPF 752.616.698-04, na Diretoria da Bacia BPP e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9410390, declaramos viável a concepção do (s) uso (s) e da (s) interferência (s) em recursos hídricos do empreendimento que o (s) demanda, localizado no município de Angatuba, conforme abaixo:

Captação Superficial 01 - Rio Jacu ou Jacuzinho - Coord. Geográficas Latitude S 23° 20' 47" - Longitude O 48° 32' 43" - Vazão Instantânea 286,60 m³/h.

Captação Superficial 02 - Rio Jacu ou Jacuzinho - Coord. Geográficas Latitude S 23° 20' 47" - Longitude O 48° 32' 43" - Vazão Instantânea 400,00 m³/h.

Captação Superficial 03 - Rio Jacu ou Jacuzinho - Coord. Geográficas Latitude S 23° 20' 47" - Longitude O 48° 32' 43" - Vazão Instantânea 81,00 m³/h. Extrato DV/BPP n. 022, de 04-09-2017.

Despacho do Diretor, de 23-01-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAAE n. 4172/2017-BPP-BPPI, de 16-02-2017, apresentado pela AGRO IMOBILIÁRIA AMERICANA LTDA, CNPJ: 44.684.546/0001-84 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9410438, declaramos dispensada (s) de outorga e (s) interferência (s) ou o (s) serviço (s), localizado (s) no Distrito de Barra Grande, Município de Avaré, conforme abaixo:

Desassoreamento - Afluentes do Ribeirão Bonito - Coord. Geográficas: Latitude S 23°03'03" (Inicial) - Longitude O 49°04'14" (Inicial) e Coord. Geográficas Latitude S 23°03'00" (final) - Longitude O 49°04'07" (final) Extensão 200 m. Extrato DDO/BPP n. 005, de 23-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrados sob os Protocolos DAAE 29175/2017-BPP-BPPI e 29176/2017 - BPP-BPPI, ambos de 15-12-2017, apresentado pelo Sr. José Roberto Felipe de Moraes, CPF: 034.750.738-70 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9411099, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e (a) interferência (s), localizado (s) no município de Capão Bonito, para fins de reservação, conforme abaixo: Barramento 01 - Córrego dos Marianos - Coord. Geográficas Latitude S 24°01'58" - Longitude O 48°05'31" - Volume 8.454,25 m³.

Barramento 02 - Córrego do Lajeado - Coord. Geográficas Latitude S 24°02'44" - Longitude O 48°06'15" - Volume 4.352,25 m³. Extrato DDO/BPP n. 010, de 16-01-2018.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAAE n. 26123/2017-BPP-SEDE, de 08-11-2017, apresentado pelo Sr. Nilton Hiroyshi Watanabe, CPF 298.091.328-67, e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9410953, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e (a) interferência (s), localizado (s) no município de Guaimbé, para fins de irrigação, conforme abaixo:

Captação Superficial - Afluentes Córrego São Joaquim - Coord. Geográficas Latitude S 21°51'48,91" - Longitude O 49°56'04,74" - Volume 20,00 m³/dia. Extrato DDO/BPP n. 213, de 28-12-2017.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIBEIRO DE IGUAPE E LITORAL SUL

Despacho do Diretor, de 10-01-2018

Declaração de Dispensa de Outorga

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30-05-2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, registrado sob o Protocolo DAAE n. 1272/2018, de 05-01-2018, apresentado por Kalpataru

Cervejas Artesanais da Mantiqueira Ltda - ME, CPF/CNPJ 28.931.672/0001-30 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9607129, declaramos dispensado (s) de outorga o (s) uso (s) e (s) interferência (s), localizado (s) no município de Santo Antônio do Pinhal, para fins doméstico e industriais conforme abaixo:

Captação Superficial - Córrego do Pico Agudo - Coord. Geográficas Latitude S 22°50'53,38" - Longitude O 45°38'57,38" - Volume 4,00 m³/dia. Extrato DDO/BPP n. 03, de 10-01-2018. **Deliberação Ad-Referendum CBH-RB 224/18, de 30-01-2018**

Aprova ajustes nos documentos do projeto intitulado "Construção de muro de contenção com gabião", da Prefeitura Municipal de Itaipuru Paulista, do exercício de 2016, e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul - CBH-RB,

Considerando que o referido projeto foi aprovado pela Deliberação CBH-RB no 201/16, de 17/06/16, que indica prioridades de aplicações dos recursos do Fehidro, do exercício de 2016, e corresponde ao objeto do Contrato Fehidro 091/2017, de 09/05/17;

Considerando que na licitação para contratação do executor a Prefeitura obteve redução de R\$ 33.467,40, e requer autorização para utilização do citado saldo de recursos na execução de extensão adicional da obra de proteção de margens do Ribeirão das Criminosas no trecho urbano de Itaipuru Paulista;

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHI condiciona a aplicação do saldo de recursos na mesma obra à prévia aprovação do Agente Técnico DAAE e do CBH-RB;

Considerando a manifestação favorável do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAAE, na condição de Agente Técnico e Órgão Gestor de recursos hídricos, e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB;

DELIBERA: Artigo 1º - Fica aprovada a aplicação de até R\$ 33.467,40 na execução de proteção de margem do Ribeirão das Criminosas na forma especificada e com a fiscalização do Agente Técnico DAAE.

Parágrafo único: os custos eventualmente demandados além do valor citado deverão ser suportados pela Prefeitura Municipal na forma de contrapartida.

Artigo 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-RB, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração

DIVISÃO DE MATERIAL

Comunicado

Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5º, inciso VIII, referentes aos Pregões 04/2017 - RUSP-AC e 05/2017 - RUSP-AC. Os itens constantes nos respectivos Registros de Preços estão disponíveis no site www.usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preços. Os preços registrados não foram alterados.

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Comunicado

O Pró-Reitor de Pós-Graduação comunica as seguintes manifestações do Conselho:

O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Processo 2018.1.858.1.2, e de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, Autoriza a alteração da nomenclatura do Programa de Letras (Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês) para "Letras Estrangeiras e Tradução", nos cursos de Mestrado e Doutorado de interesse da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, o qual deverá reger-se pela norma fixada no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-7.466, de 24-01-2018;

O Conselho de Pós-Graduação, tendo examinado as peças constantes do Processo 2018.1.858.1.2, e de acordo com o disposto no artigo 73 do Estatuto, Autoriza:

1) a criação das Áreas de Concentração: "Estudos Linguísticos", "Estudos Literários e Culturais" e "Estudos da Tradução", junto ao Programa de Estudos Linguísticos, Literários e Tradutológicos em Francês;

2) desativação dos Programas: "Estudos da Tradução", "Estudos Judaicos e Árabes" e "Literatura e Cultura Russa", bem como as áreas vinculadas de interesse da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, o qual deverá reger-se pela norma fixada no Regulamento baixado pela Resolução CoPGr-7.466, de 24-01-2018.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho da Diretora, de 31-1-2018

Ratificando o ato declaratório de inexistência de licitação e autorizo a despesa, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "i", da Portaria GR-6561/2014.

Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura - Cena - USP.

Contratada: Equilab, Inc. Valor: R\$ 34.062,36

Processo: 2017.1.763.64.9

Despacho da Diretora, de 31-1-2018

Ratificando o ato declaratório de inexistência de licitação e autorizo a despesa, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "i", da Portaria GR-6561/2014.

Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura - Cena - USP.

Contratada: Equilab, Inc. Valor: R\$ 5.472,86

Processo: 2017.1.746.64.7

EDITORIA DA ADP

Primeiro Termo Aditivo do Contrato

Processo: 2014.1.196.91.1
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 16-08-2014, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua

Editora - Edusp, e Selva e Ambrosio Pinheiro Machado para a edição da obra "Canção de Ninar Brasileira: Aproximações"

Pelo presente termo, fica aditada a cláusula:

7. A publicação da obra "Canção de Ninar Brasileira: Aproximações", 1ª edição, terá uma tiragem de 1.000 (mil) exemplares e o preço de capa de R\$ 92,00.

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Termo assinado em 31-01-2018.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado

Edital de Seleção para o Programa de Capacitação Didática para Pós-Doutorandos em Atividades dos Cursos de Graduação Abertura de edital aprovado ad referendum da CPq, em 31-01-2018.

A Comissão de Pesquisa da Escola de Educação Física e Esporte da USP comunica a abertura do processo de seleção de candidatos para participação voluntária no Programa de capacitação didática em atividades dos cursos de graduação para pós-doutorandos vinculados à Universidade.

1. Finalidade

A capacitação didática em atividades dos cursos de graduação tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias para o ensino em nível superior dos pós-doutorandos vinculados à Universidade de São Paulo.

1.1. Os pós-doutorandos selecionados poderão atuar em:

I. aulas práticas, seminários e aulas de exercícios;

II. orientação de grupos de estudos e discussão de casos clínicos;

III. aplicação de provas, exames e trabalhos;

IV. supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos, inclusive em trabalhos de conclusão de curso;

V. atividades de campo e viagens didáticas.

2.1. As inscrições para o 1º semestre de 2018 deverão ser realizadas no período de 01-02-2018 a 19-02-2018, presencialmente, na Secretaria da Comissão de Pesquisa da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo.

2.2. A seleção e a coordenação do programa ficarão a cargo da Comissão de Pesquisa.

2.3. O docente responsável pela disciplina deverá submeter proposta elaborada em conjunto com o pós-doutorando.

2.4. O pós-doutorando deve estar ativo no sistema Aterno e o prazo constante no sistema deve ser maior que o período previsto para participação na disciplina.

2.5. Os documentos necessários para a inscrição são:

I. dados da disciplina (nome, sigla, carga horária, período e horário de fornecimento, formulário disponível na página de Pós-doutorado da Comissão de Pesquisa);

II. plano de atividades a ser desenvolvido pelo pós-doutorando junto à disciplina (formulário disponível na página de Pós-doutorado da Comissão de Pesquisa);

III. número de horas semanais que serão dedicadas pelo pós-doutorando, e data de início e término de sua participação;

IV. anuência do supervisor para a realização das atividades propostas;

V. anuência da agência ou órgão financiador da bolsa do pós-doutorando, ou de seu empregador.

2.6. A Comissão de Pesquisa analisará as propostas e selecionará os candidatos conforme os seguintes critérios:

I. Coerência acadêmico-didática da proposta conjunta;

II. Atividades compatíveis com o cronograma da disciplina e da carga horária proposta no plano;

3. Regras Gerais

3.1. A carga horária das atividades dos pós-doutorandos nos cursos de graduação não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais, devendo ser observadas, também, as regras pertinentes da entidade financiadora da bolsa do pós-doutorando, quando for o caso.

3.2. É vedada aos pós-doutorandos a ministração de aulas teóricas, mesmo que sob supervisão do professor responsável e independentemente da carga horária da disciplina.

3.3. Caberá à Comissão de Graduação, informada da frequência pelo docente, atestar a participação de cada pós-doutorando na capacitação Didática em atividades nos cursos de graduação, bem como a carga horária respectiva, por registro no declaração de atividades do pós-doutorando.

4. Bolsas

Não há previsão de bolsas para participação no Programa, todas as inscrições serão voluntárias.

5. Disciplinas oferecidas

Consulte a lista de disciplinas da Graduação para o 1º semestre de 2018 em seção de Graduação da EEEF-USP.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Resumo de Convênio

Convênio de Estágio Internacional
Processo 2018.1.70.18.0

Portal de Convênios USP: 6928
Participantes: Escola de Engenharia de São Carlos/USP e a University of York (Reino Unido).

Interveniente: Escola de Engenharia de São Carlos - EEEC/USP.

Objeto: Estágio de estudantes de Engenharia.
Vigência: 30-01-2018 - 29-01-2023
Data da assinatura: 30-01-2018

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 17.1.2225.11.3
Espécie: Convênio de Estágio.

Conveniente: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CNPJ 07.775.847/0001-97.

Concedente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ, CNPJ/ME 63.025.530/0025-81.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. USP/ESALQ (Concedente).

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 31-01-2018

Assinam: Pela Fundação Universidade Federal da Grande Dourados: Liane Maria Calarge.

Pela ESALQ: Luiz Gustavo Nussio.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação do D.O. de 26-9-2017

No Edital SPG/MRP USP MPHE/BIOECE 15/2018, referente à Abertura de Inscrições para o Programa de Mestrado Profissional em Hemoterapia e Biotecnologia na área Hemoterapia, na Seção I, página 60, cuja alteração está a seguir elencada: onde se lê: "INSCRIÇÃO: Período: de 04-12-2017 a 06-02-2018, de segunda a sexta-feira, 8:00 às 12:30 e das 13h30 às 17h e no dia 07-02-2017 das 8h às 12h Local: presencialmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Hemoterapia e Biotecnologia, Rua Clóvis Vieira casa 27 Campus Universitário - USP - Ribeirão Preto/SP. SELEÇÃO: Período de 07 a 09-02-2018 - Data da Prova dissertativa: 07-02-2018 das 13h30 às 15h30 no Anfiteatro Vermelho do Hemocentro Data

da Análise curricular e avaliação do projeto com a participação do aluno: 08 e 09-02-2018 a partir das 9:00 h no Hemocentro", leia-se: INSCRIÇÃO: Período: de 04-12-2017 até às 12 horas no dia 20-03-2018. SELEÇÃO: Período de 20 a 23-03-2018 - Data da Prova dissertativa 20-03-2018 das 13h30 às 15h30 no Anfiteatro Vermelho do Hemocentro. Data da Análise curricular e avaliação do projeto com a participação do aluno: 21 a 23-03-2018 a partir das 9:00 h às 17h.

Comunicado

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP, em atendimento ao Edital de Seleção de Candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação para Ingresso no Curso de Graduação em Ciências Biomédicas, dá conhecimento do resultado final do "Processo de Seleção de candidatos Graduados 2018" para preenchimento de uma vaga disponibilizada para o referido curso. Houve a inscrição dos seguintes candidatos: Naiara de Oliveira Tarifa e José Henrique Alves Ferreira. A primeira etapa da avaliação foi composta por prova teórica. Após aplicação da prova teórica, os candidatos não foram classificados para a entrevista, devido a ter obtido nota inferior à nota mínima para classificação (5,0), de acordo com o especificado no item II do Edital de Seleção de Candidatos Graduados 2018.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Portaria FOU5P-88, de 29-1-2018

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de pós-graduação junto à Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo

O Diretor da Faculdade de Odontologia, da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha de representação discente de pós-graduação junto à Comissão de Pós-Graduação processar-se-á nos termos da Seção II, do Capítulo II do Regulamento Geral da USP, em uma única fase, no dia 05 de março de 2018, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à internet.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 3 docentes e 3 discentes de pós-graduação.

§ 1º. Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação da FOU5P.